

ANEXO II

REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

REGIMENTO GERAL DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UFPR

O Colegiado do Curso de Publicidade e Propaganda resolve estabelecer normas para pontuação da carga horária complementar das Atividades Acadêmicas Específicas, necessária para a integralização do Curso.

Art. 1º - As atividades de formação acadêmica do Curso de Comunicação Social estão distribuídas nos seguintes grupos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórios e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso, tendo um limite mínimo de **390 horas** (trezentas e noventa horas) equivalentes 26 créditos para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, sendo obrigatória a pontuação em pelo menos 2 (dois) grupos.

Art. 3º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de ensino estão descritas na Tabela 1, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações:

Art. 4º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de pesquisa estão descritas na Tabela 2, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações:

Art. 5º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de extensão estão descritas na Tabela 3, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações:

Art. 6º - O registro das atividades no histórico do aluno será feito em termos de carga horária, sendo que a pontuação obtida será transformada em carga horária no momento de sua inclusão no histórico escolar, obedecendo a relação de 1 ponto para cada 1 hora.

Parágrafo único – Os casos omissos (atividades não incluídas nos quadros do Grupo I, Grupo II e Grupo III, passíveis de pontuação), ficarão a critério de avaliação do Colegiado do Curso.

Art. 7º - Cabe a coordenação do Curso de Comunicação Social receber a documentação das atividades desenvolvidas, validando-as e remetendo-as a Pro-Reitoria de Graduação para fins de registros no Histórico Escolar dos alunos.

Art. 8º - As atividades de Formação Acadêmica de que se trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos do Curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosângela Stringari
Coordenadora do Curso de Comunicação Social

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO I, II E III

Tabela 1: GRUPO I – ENSINO

Atividade	Descrição	Pontos
Monitoria reconhecida pela Coordenação.	Um semestre de exercício de monitoria, com dedicação semanal de	20 a 40 pontos (máximo de 120)

	5 a 10 horas para o aluno e com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório ou de trabalho apresentado em evento científico.	pontos / horas?).
Confeção e/ou publicação de material didático.	Apoio técnico na confecção e/ou publicação de material didático de alguma disciplina do curso devidamente comprovado e atestado pelo professor responsável.	10 pontos para cada atividade (máximo 60 pontos).
		Máximo de 180h

Tabela 2: GRUPO II – PESQUISA

Atividade	Descrição	Pontos
Iniciação científica.	Um semestre de exercício de Iniciação científica com dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais através de relatório e/ou em evento científico.	15 a 30 pontos (máximo de 90 pontos).
Participação em Eventos (Congressos, jornadas, palestras e outros).	Participação em eventos nacionais diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Comunicação ou áreas afins.	5 pontos (máximo de 15 pontos).
Participação em Eventos (Congressos, jornadas, palestras e outros) [autor, coautor].	Participação em eventos como autor ou coautor de trabalho.	10 a 20 pontos (máximo de 60 pontos).
Publicação em anais de eventos (Nacionais ou Internacionais).	Publicações em anais de congresso e similares comprovados com a apresentação de documento pertinente (certificado, declaração, cópia dos anais, etc.).	7 pontos (máximo de 35 pontos).
Publicação em Periódicos (nacionais ou internacionais).	Publicação em periódicos especializados comprovados com a apresentação de documento pertinente (declaração, cópia do periódico, etc.).	20 pontos (máximo de 60 pontos).
		Máximo de 260h

Tabela3: GRUPO III – EXTENSÃO

Atividade	Descrição	Pontos
Projetos de Extensão.	Um semestre de participação em Projeto de Extensão com dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais através de relatório e/ou em evento científico.	10 a 20 pontos (máximo de 80 pontos).
Representação estudantil.	Participação como representante estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico ou nos Colegiados Superiores com	01 ponto por reunião (máximo 10 pontos).

	apresentação de documento comprobatório de participação da reunião.	
Viagem de estudo ou visitas (nacional ou internacional).	Viagens na área de Comunicação que resultem em relatório circunstanciado, validado e aprovado por um professor responsável, consultado previamente.	5 pontos por ano de participação (máximo 20 pontos).
Visitas técnicas (não relacionadas com disciplinas específicas da estrutura curricular, obrigatória ou não).	Visitas técnicas na área de Comunicação que resultem em relatório circunstanciado, validade e aprovado por um professor-tutor responsável, consultado previamente.	3 pontos por ano de participação (máximo 30 pontos).
Curso de Extensão (Ouvinte).	Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFPR. O conteúdo do referido curso deverá estar relacionado à profissão de Comunicólogo, ter uma carga horária mínima de 8 horas, estar sob a coordenação de um professor e devidamente documentado (Cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos).	1 ponto para cada 8 horas de curso (máximo 80 pontos).
Estágio.	Atuação prática em atividade de cunho profissional (estágio, consultoria, etc), devidamente comprovada pelo empregador e avaliada pelo colegiado do CCS e com carga horária mínima de 40 horas	10 pontos para cada 40 horas (máximo 50 pontos).
Leitura de obra recomendada.	* Um livro por semestre, da lista de indicações, com assinatura de professor responsável pela sugestão de livro na ficha de relatório.	05 pontos (máximo 40 pontos).
Atividades culturais (filmes, teatro, documentários, etc.).	* 20h/a por semestre, da lista de recomendações.	02 pontos (máximo 40 pontos).
Outras atividades de extensão.	Quaisquer atividades não previstas neste quadro, realizadas em caráter contínuo, relacionadas com a área de Comunicação, às quais o aluno tenha se dedicado pelo período mínimo de 6 meses e com jornada mínima de 20 horas semanais. Estas atividades devem ser reconhecidas pelo Colegiado do Curso mediante documento comprobatório.	A definir conforme a atividade / carga horária (máximo 50 pontos).
		Máximo 360h

ANEXO III

REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REGIMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DA NATUREZA

Art. 1º – No Projeto Pedagógico do Curso de Publicidade e Propaganda, as diretrizes curriculares incluem o estágio não-obrigatório, como atividade opcional para cumprimento de parte das atividades formativas, conforme Art.2º, § 2º da Lei nº 11.788/08 – Lei dos Estágios e da Art.3º da Resolução nº 46/10-CEPE.

Art. 2º - O Estágio não-obrigatório é uma atividade que pode proporcionar ao aluno de Publicidade e Propaganda uma experiência acadêmico-profissional na perspectiva indissociável entre teoria e prática e pelo desenvolvimento de práticas compatíveis com o contexto básico da profissão.

Art. 3º - As atividades prioritárias a serem desenvolvidas nos estágios não-obrigatórios pelos acadêmicos do Curso de Publicidade e Propaganda:

I. Atividades que contribuam para a melhor compreensão, e/ou execução de temas estudados nas disciplinas da grade curricular do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Paraná;

II. Atividades que melhorem a compreensão e desenvolvam competências necessárias ao exercício da profissão:

- a) inserir o estagiário no campo profissional, desenvolvendo habilidades e competências, produzindo novos saberes, contribuindo, com uma prática criativa e inovadora, para o encaminhamento de soluções aos problemas percebidos;
- b) oportunizar aos estagiários elementos da realidade social tomada como objeto de reflexão e intervenção, aprofundando o conhecimento da interação da área específica de atuação com questões de âmbito macro-social;
- c) proporcionar ao estagiário a vivência de princípios ético-políticos presentes na interação social e na conduta ética profissional, necessários ao exercício da profissão;
- d) contribuir com o processo de avaliação permanente do Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Publicidade e Propaganda da UFPR;
- e) aprender através da vivência em Agências de Propaganda e similares o processo de concepção de projetos de criação e desenvolvimento de marcas, assim como o acompanhamento e aceitação no mercado;
- f) desenvolver atividades publicitárias reconhecidas em leis e normas vigentes relacionadas ao exercício profissional do publicitário, incluindo as normas específicas locais e regionais;
- g) conceber meios de avaliar e corrigir resultados de programas estabelecidos;
- h) executar e orientar o trabalho de criação e produção de campanhas de propaganda em veículos impressos, eletrônicos, digitais e alternativos;
- i) operacionalizar ações e eventos de comunicação direta com o público visado em associação com outros profissionais de comunicação.
- j) compreender os papéis desempenhados pelos clientes (anunciantes), agências de propaganda e a mídia no ambiente empresarial em que se desenvolve a publicidade.

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º. O campo de estágio é constituído por entidades de direito privado, órgãos de administração pública, instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades da UFPR, desde que atendam às condições dispostas nos Artigos 4º e 5º da Resolução nº. 46/10-CEPE.